



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA-AD Nº 219, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Ementa: Institui comissão e delega competência para representar o Confea junto ao Governo do Distrito Federal – GDF, CEB e CAESB para resolver assuntos referente ao Habite-se dos Edifícios de propriedade do Confea

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a necessidade de diligenciar junto ao Governo do Distrito Federal – GDF, CAESB e CEB para resolver assuntos referentes à regularização e obtenção de Habite-se e alvará de funcionamento dos Edifícios do CONFEA.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de empregados e delegar competência a eles para representar o Confea junto ao Governo do Distrito Federal – GDF, CAESB e CEB para resolver assuntos referentes à regularização e obtenção de Habite-se e alvará de funcionamento dos Edifícios do CONFEA

Art. 2º A Comissão será composta pelos empregados **JOSÉ DE MAURO FILHO**, matrícula 811 e **PAULA BEATRICE GOMES**, matrícula 263.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de maio de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

